

of. nº 19/79



Câmara Municipal de Dirassununga

Estado de São Paulo



Of.

INDICAÇÃO Nº 04/79

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 20/02/1979.

PRESIDENTE

Considerando que há mais de noventa dias foi instituída a feira-livre em nossa cidade;

Considerando que até a presente data não existe qualquer dispositivo legal regulamentando as feiras-livre ;

Considerando que em nossa cidade existem um grande número de vendedores ambulantes, que trabalham nos dias determinados para as feiras-livre ;

Nestas condições, indico ao senhor Prefeito - Municipal, através dos meios regimentais, que adote medidas - urgentes necessárias para regulamentar as feiras-livre , am - pliando, também, os dias e locais a ela destinados, e coibindo os vendedores ambulantes nos dias destinados às feiras.

Sala das Sessões, 20 de FEV de 1979.

Osvaldo Pinto de Campos
Vereador